Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS-07, de 25-4-2017

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 59 da Lei federal 13.019/2014, destinada a analisar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias para o desenvolvimento do Programa de Restaurante Popular Bom Prato, e dá providências correlatas

O Secretário de Desenvolvimento Social, considerando o Decreto 61.981, de 20-05-2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá providências correlatas, resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Programa de Restaurante Popular, com o intuito de verificar o cumprimento do objeto da parceria firmada através de Termo de Colaboração, nos termos da lei 13.019/2014, e oriundos do Decreto 45.547, de 26-12-2000 que "Instituiu o Restaurante Popular dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes...".

Artigo 2º - A Comissão de Seleção será composta por: Rita de Cássia Quadros Dalmaso, Coordenadora, RG: 16.667.053; Camila Amaral Kanashiro Rodrigues de Campos, Diretor Técnico II, RG: 25.985.949-7; Derlei Miriam Paulucci Pinhata, Diretor Técnico II, RG: 16.193.233-2;

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção será coordenada pela servidora Rita de Cássia Quadros Dalmaso.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
1º Termo de Aditamento
Processo SEDS 719/2016
Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso XVI.
Contrato 11/2016
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp. Definição de cessão de mão-de-obra para fins de contribuição à Seguridade Social.
Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem dos Servidores da SEDS.
Vigência a partir de 19-04-2017
Data da Assinatura: 19-04-2017

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

Comunicado

Extratos do Termo de Reponsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo 2017

Processo DRADSFER 01/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de ALVARES FLORENSE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 29.185,80 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 02/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de AMÉRICO DE CAMPOS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 61.455,24 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 04/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de ASPÁSIA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 34.511,40 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 07/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de DIRCE REIS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 25.912,92 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 08/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de DOLCINÓPOLIS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 28.269,12 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 011/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de FLOREAL . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 40.950,06 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 012/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de GUARANI D'OESTE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 26.916,76 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 016/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MACEDÔNIA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 39.833,64 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 017/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MAGDA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 25.037,00 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 018/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MARINÓPOLIS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 43.395,66 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 019/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MERIDIANO . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 28.561,48 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 020/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MESÓPOLIS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 26.448,84 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 021/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MIRA ESTRELA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 42.910,56 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 022/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de MONÇÕES . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 38.732,28 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 024/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de NOVA CANAÃ PAULISTA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 48.131,82 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 025/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de OUROESTE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 50.280,12 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 027/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de PARANAPUÃ . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 35.163,20 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 028/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de PARISI . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 35.402,41 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 029/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de PEDRANÓPOLIS . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 36.376,56 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 030/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de PONTALINDA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 39.903,11 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 031/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de SANTA CLARA D'OESTE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 37.867,46 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 034/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de RUBINÉIA . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 20.325,60 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 036/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de SANTA RITA D'OESTE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 36.770,58 - sendo este para Proteção Social Básica (PSB): Códigos de Classificação Orçamentária do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T.: 08.244.3517.5530.0000, PTRES: 350715, Natureza da Despesa – 33.41.39; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017. Data da assinatura 02-01-2017

Processo DRADSFER 038/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de SANTA SALETE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento

Processo DRADSFER 039/2016 – Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10, normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 e Portaria Conjunta CAF/CAS 01 de 12-11-2015 e 06-01-2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de SANTA SALETE . Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento